



AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS

Despacho nº 75/2018/SPR

Documento nº 00000.047663/2018-25

Em 3 de agosto de 2018.

Ao Senhor Superintendente de Planejamento de Recursos Hídricos

Assunto: **Análise da contestação da SEMARH referente à certificação da meta 1.3 do Progestão de Sergipe no exercício de 2017.**

Referência: 00000.044642/2018-58

1. Trata da solicitação da SEMARH/SE por meio do Ofício Externo nº 543/2018-SEMARH (Doc. nº 044076/2018), protocolado na ANA em 18/07/2018, em que a SEMARH requer nova análise da certificação da meta de cooperação federativa 1.3, referente às informações para o Relatório do Conjuntura, tendo em vista as alegações apresentadas.
2. A ANA, por meio do Ofício nº 60/2018/SAS-ANA, de 22/06/2018 (Doc. nº 039378/2018), comunicou a SEMARH/SE sobre o resultado da certificação das metas contratuais do Progestão no estado, referente ao exercício de 2017, consolidado na Nota Técnica nº 8/2018/COAPP/SAS (Doc. nº 039247/2018).
3. Na oportunidade, a SEMARH foi devidamente informada sobre o prazo de 10 dias úteis após o Aviso de Recebimento (AR) para contestar o resultado da mencionada certificação, para fins de nova análise pela UORG da ANA responsável, caso considerado pertinente. Esclarecemos que o ofício foi recebido pela entidade em 04/07/2018.
4. A nota atribuída pela equipe técnica à meta **1.3 Contribuição para difusão do conhecimento** é composta pela análise dos dados enviados de outorgas e de qualidade da água, obedecendo a vários critérios de análise tais como: prazo, formato de coordenadas, formato de arquivos e unidades de vazão. O Estado de Sergipe enviou somente os dados de outorgas, e em sua avaliação atingiu 40% da nota final.
5. Do ponto de vista técnico, a descontinuidade dos dados de qualidade da água no período 2016 – 2017 não permite a revisão da nota para esse quesito, mesmo com a retomada do monitoramento a partir de maio de 2017.
6. Entretanto, como o Estado informou durante o ciclo de avaliação, conforme relato no Ofício Externo nº 543/2018-SEMARH, sobre dificuldades de ordem financeira, sugerimos que a justificativa seja analisada, pela gestão do contrato e coordenação do Progestão, considerando o regulamento do programa.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

MARCELA AYUB BRASIL

Especialista em Recursos Hídricos

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE LIMA DE FIGUEIREDO TEIXEIRA

Coordenador de Conjuntura e Gestão da Informação

De acordo, à SAS para análise e providências.

(assinado eletronicamente)

SÉRGIO RODRIGUES AYRIMORAES SOARES

Superintendente de Planejamento de Recursos Hídrico